



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2018.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação, que trazemos a vossa apreciação o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atendimento de despesas com indenizações trabalhistas na Atividade: 2032 – Man. Vias Urbanas.

Certos de contar com vossa costumeira compreensão, rogamos aos nobres edis, pela aprovação do referido Projeto de Lei, reiterando nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alvorada, 14 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Recebido em
21/02/2018
Andr



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Depto de Viação
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Atividade: 2032 – Man. Vias Urbanas
3.3.1.9.0.94 – Indenizações Trabalhistas (0001).....R\$ 1.000,00
Total Crédito Especial.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Atividade: 2032 – Man. Vias Urbanas
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (30164/0001).....R\$ 1.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal